

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº12/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Trata-se de procedimento administrativo com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de Aquisição de gás engarrafado, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E VASILHAMES, para atender a demanda dos setores desta Secretaria, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificados e quantificados no Documento de Formalização de Demandas.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A presente contratação, ora delineada, deverá se dar nos moldes normativos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde, diretoria de vigilância em saúde, através dos setores de vigilância sanitária, epidemiologia, combate a endemias e centro de testagem e aconselhamento, as ações de prevenção e promoção à saúde desenvolvidas pela Atenção Primária em Saúde – APS, através das Unidades Básicas de Saúde e demais ações itinerantes.

Considerando a relevância da aquisição de recargas de gás na manutenção dos serviços desenvolvidos no Hospital Maternidade São Domingos Sávio e Hospital Municipal de Oriximiná. Tendo em vista que nestes estabelecimentos de saúde são fornecidos alimentação para os pacientes internados, acompanhantes e servidores.

Haja vista que em todos os setores de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde deste município é realizado a utilização do objeto, faz-se necessário a aquisição de recargas de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (Gás de Cozinha) para o preparo das refeições com lanche, café, entre outros alimentos de necessidade para o bom desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores públicos, dos órgãos que estruturam esta secretaria, aos quais fazem o uso contínuo e diário.

A contratação visa proporcionar uma solução que garanta a continuidade no fornecimento de gás, com entregas regulares ou sob demanda, a fim de atender à

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

variação do consumo e das necessidades operacionais. A contratação de um serviço especializado de recarga de gás é necessária para garantir que a entrega seja feita de maneira pontual, com qualidade assegurada e dentro dos padrões de segurança exigidos.

Além disso, a solução visa permitir a flexibilidade na entrega do gás, permitindo que a secretaria ajuste o volume de fornecimento conforme a demanda ao longo do período de vigência do contrato, evitando desperdícios ou falta de fornecimento em momentos críticos.

Por fim, justifica-se que a aquisição destes itens visando o bom funcionamento das atividades desenvolvidas na Secretaria de Saúde, pois são indispensáveis, uma vez que tem objetivo também de dar suporte nas tarefas rotineiras, não somente em Ações na Zona urbana como também em Ações realizadas na Zona Rural e Ribeirinhas.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria municipal de Saúde, Hospital Municipal, Hospital Maternidade São Domingos Sávio, Vigilância em Saúde, Atenção Primária em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, SAMU e Conselho Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O embasamento legal da presente, é por **Pregão eletrônico**, fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/21**, onde a contratação deve ser feita de forma de menor preço por item, qual aumentara a gama de fornecedores;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No que se refere ao levantamento de mercado que atendam a demanda existente, observa-se que outros órgãos e municípios também optaram pela aquisição dos itens, sendo assim, a alternativa mais viável para sanar a demanda existente é a aquisição dos itens através de uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico em menor preço por item.

No que se refere ao levantamento de mercado que atendam a demanda existente, observou-se que a alternativa mais viável para sanar a demanda existente é através do

Pregão eletrônico, conforme as normas previstas no art. 06 - 29 da Lei 14.133/2021, que proporciona uma contratação à Administração a seleção de todos os particulares que preencham os requisitos necessários para o fornecimento do determinado serviço, de forma a facilitar futuras contratações. Portanto, a contratação das empresas via Pregão Eletrônico torna vantajosa, pois atende aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A secretaria municipal de saúde necessita da aquisição contínua de recargas de gás para utilização em suas dependências, a fim de garantir a continuidade das atividades operacionais, conforme as exigências de segurança e eficiência energética.

Conforme demonstrado, a aquisição visa a otimização e eficiência nos serviços de preparo dos alimentos destinados aos funcionários que estão empenhados nas atividades da Secretaria de Saúde. Deste modo, a aquisição dos itens, justificam-se por atender as necessidades desta secretaria, sendo a melhor solução encontrada para sanar a demanda existente.

A solução proposta busca garantir que a secretaria tenha acesso a um fornecimento contínuo e seguro de gás, com a flexibilidade necessária para atender às variações da demanda e às necessidades operacionais. A escolha da empresa contratada será baseada na análise da proposta técnica e do preço, de forma a garantir a melhor relação custo-benefício, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e suas regulamentações.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, as estimativas e quantidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, estão descritas nas tabelas abaixo:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAMU	CONSELHO MUNICIPAL EM SAÚDE	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	HOSPITAL MATERNIDADE	SECRETARIA DE SAÚDE	CAPS
			QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
01	Vasilhame de GÁS 13 KG, Recarga gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UNIDADE	1	2	10	0	3	4	10	1
02	Vasilhame de GÁS 45 KG, Recarga gás	UNIDADE	0	0	0	5	0	0	5	0

Handwritten signatures and marks:

- Top left: *Handwritten signature*
- Bottom left: *Handwritten signature*
- Bottom center: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Far right: *Handwritten signature*



	liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 45 kg, aplicação fogão residencial, Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.									
03	Recarga e Gás de 13 Kg	UNIDADE	3	5	200	0	60	144	40	24
04	Recarga e Gás de 45 Kg	UNIDADE	0	0	0	132	0	0	10	0

halepau

[Signature]

[Signature]

A

[Signature]

[Signature]

[Signature]

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição é de R\$ 156.429,71 (Cento e Cinquenta e Seis mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o **dever de parcelamento** decorre de análise de conveniência e oportunidade em dividir o objeto em itens/lotes, para ampliar a competitividade e, dessa forma, aumentar a chance de obter melhores propostas, sem que disso resultem prejuízos técnico e econômico. A presente contratação refere-se ao item de recarga de gás, onde necessita-se da obtenção da recarga de 13 kg e recarga de 45 kg.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para efeito da contratação o objeto deste estudo encontra-se em alinhamento com o Plano Anual de Contratações e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir desta contratação pretende-se garantir a continuidade dos serviços já ofertados para o atendimento da demanda, buscando assegurar o princípio da eficiência.

Almeja-se o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de saúde executados neste município, com padrões de qualidade, eficiência e sustentabilidade e deste modo, contribuir para o adequado fornecimento dos serviços de saúde aos usuários do SUS.

Com a contratação pretende-se também atender ao princípio da economicidade, tendo por objetivo promover a melhor relação no que tange o custo benefício, em recursos financeiros, econômicos e administrativos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há que se falar em adequações do ambiente, licenças ou autorizações para a presente contratação.

16. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para o fornecimento de recarga de gás envolve aspectos ambientais que precisam ser cuidadosamente considerados, principalmente devido ao potencial impacto da produção, transporte e utilização do gás. A secretaria de saúde de Oriximiná reconhece a importância da sustentabilidade e está comprometida com a adoção de práticas que minimizem os danos ambientais. Portanto, foram levados em conta os possíveis impactos ambientais associados à contratação, bem como as medidas mitigadoras necessárias para reduzir esses impactos.

Entre os possíveis impactos, evidenciam-se o transporte e o armazenamento de botijões de gás exigem cuidados especiais com relação ao risco de vazamentos, que podem gerar danos ao meio ambiente, caso o produto vaze ou seja liberado de forma inadequada. Vazamentos de gás podem afetar o solo e os corpos d'água ao redor da área de acidente. Em áreas mais sensíveis, como regiões com ecossistemas frágeis ou proximidade de corpos d'água, os impactos podem ser mais severos. Para mitigar os riscos ambientais, a empresa contratada deverá seguir todas as normas de segurança de transporte de produtos perigosos, conforme estabelecido pela ANP e o INMETRO.

A empresa contratada será obrigada a comprovar sua responsabilidade ambiental por meio de certificações ambientais e pelo cumprimento das regulamentações ambientais vigentes. A empresa deverá demonstrar sua adesão a boas práticas de

sustentabilidade e implementação de políticas ambientais para minimizar os impactos do fornecimento de gás.

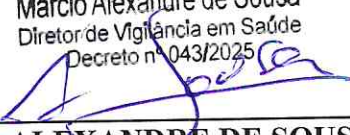
17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Através deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, percebe-se relevância da aquisição dos itens elencados, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, durante um período de 12 meses, considerando o pleno atendimento da necessidade de promoção dos serviços de saúde a que se destina.

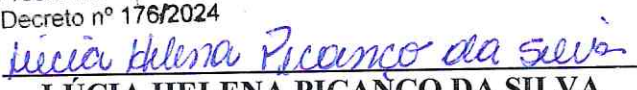
Oriximiná/PA, 03 de abril de 2025.


Fabiano Deoclécio M. Dias
SAMU ORIXIMINÁ-PA

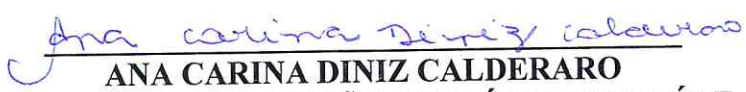
FABIANO DEOCLÉCIO MONTEIRO DIAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 6384


Márcio Alexandre de Sousa
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto nº 043/2025

MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA
DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE


Lúcia Helena Picanço da Silva
Presidente do CMSO
Decreto nº 176/2024

LÚCIA HELENA PICANÇO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 176/2024


ANA CARINA DINIZ CALDERARO
DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Kátia Maria Silva Mendonça
Diretora Administrativa do HMO
Decreto nº 057/2025
KÁTIA MARIA SILVA MENDONÇA
DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HMO
DECRETO Nº 057/2025

Tamillys Soares
Psicóloga
CRE 1010755-1
Portaria nº 466/25
TAMILLYS LEITE PEREIRA SOARES
RESPONSÁVEL TÉCNICA DO CAPS
PORTARIA 466/2025

Thays Mara O. Farias
Diretora Administrativa
Decreto nº 045/2025
THAYS MARA OLIVEIRA FARIAS
DIRETORA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 045/2025

Marcos Tavares da Rocha
MARCOS TAVARES DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 050/2025

Marcos Tavares da Rocha
Marcos Tavares da Rocha
Responsável Administrativo
Hospital Maternidade São Domingos Sávio
Portaria nº 050/2025

De acordo:

RAYANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 09/2025

MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) 13 Kg e 45 Kg e vasilhames, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante um período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Abaixo foi explicitado uma planilha, sendo importante frisar que nesta não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam a fase preparatória do processo até a formalização da contratação.

1- Relação de riscos para a contratação

RISCO 01 – Deficiência na definição das necessidades imobiliárias		
a.	Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
b.	Impacto	(X) Baixo () Médio () Alto
c.	Dano	Sublocação desnecessária ou inadequada.
d.	Ação preventiva	Realizar estudo detalhado das necessidades do órgão contratante e do imóvel requerido.
e.	Responsável por mitigar o risco	Setor demandante.
RISCO 02 – Atraso na conclusão do processo:		
a.	Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
b.	Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto
c.	Dano	Não atendimento à demanda no prazo necessário prejudicará o atendimento a demanda do objeto da contratação.
d.	Ação preventiva	Buscar junto aos Agentes de Contratação envolvidos maior celeridade no processo.
e.	Responsável por mitigar o risco	Agente de contratação, equipe de apoio e gestor.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

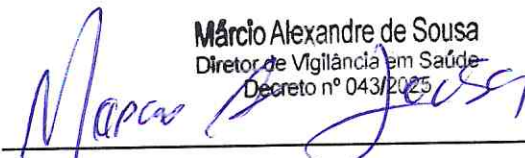
RISCO 03 – Inadequação dos critérios de seleção de propostas:		
a.	Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
b.	Impacto	(X) Baixo () Médio () Alto
c.	Dano	Seleção de imóvel inadequado para as necessidades do órgão contratante.
d.	Ação preventiva	Definir critérios claros e objetivos de seleção conforme as diretrizes da nova lei.
e.	Responsável por mitigar o risco	Setor demandante e responsável pela elaboração do ETP.


Fabiano Deoclecio M. Dias
SAMU ORIXIMINÁ-PA

FABIANO DEOCLÉCIO MONTEIRO DIAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 6384


Marcio Alexandre de Sousa
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto nº 043/2025

MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA

DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

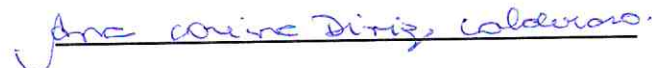
DECRETO Nº 043/2025


Lúcia Helena Picanço da Silva
Presidente do CMSO
Decreto nº 176/2024

LÚCIA HELENA PICANÇO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 176/2024


ANA CARINA DINIZ CALDERARO

DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 68/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Kátia Maria Silva Mendonça
Diretora Administrativa do HMO
Decreto nº 057/2025

KÁTIA MARIA SILVA MENDONÇA
DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HMO
DECRETO Nº 057/2025

Tamillys Soares
Psicóloga
CPF 48107551

TAMILLYS LEITE PEREIRA SOARES
RESPONSÁVEL TÉCNICA DO CAPS
PORTARIA 466/2025

Thays Mara O. Farias
Diretora Administrativa
Decreto nº 045/2025

THAYS MARA OLIVEIRA FARIAS
DIRETORA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 045/2025

Marcos Tavares da Rocha

MARCOS TAVARES DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 050/2025

Marcos Tavares da Rocha
Responsável Administrativo
Hospital Maternidade São Domingos Sávio
Portaria nº 050/2025

De acordo:

RAYANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 09/2025